



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1433/2023
De 23 de maio de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 1389/2022, de 18 de julho de 2022 e suas alterações.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>60.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0058) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (F-01)	60.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil Creche	
(0071) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (F-01)	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	<u>15.000,00</u>
213.000	Educação Infantil Pre Escola	
(0083) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (F-01)	15.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAS. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>50.000,00</u>
310.000	Saúde Geral	
(0128) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	50.000,00
02.06	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAS. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>40.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral	
(0190) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	40.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.165	ADEQ., AMPL. E REVIT. PRAÇA ROMA	<u>60.000,00</u>
110.0000	Geral	
(0309) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	60.000,00
	Total	245.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

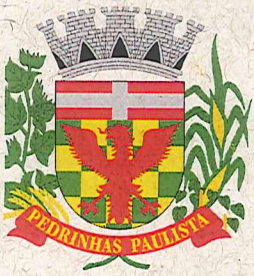
Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 – DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2023	2024	2025
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	90.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. de Distr. Gratuita	95.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	245.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	245.000,00	0,00	0,00
TOTAL	245.000,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representam que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2024 e 2025 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal